

**ORDEM TRABALHOS PARA REUNIÃO APRAZADA PARA O DIA
12-02-2007, ÀS 14,30 HORAS, NO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO
CONCELHO**

I

- 1- INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA;**
- 2- PRIMEIRA REVISÃO AO ORÇAMENTO E GOP'S, PARA O ANO EM CURSO;**
- 3- PROPOSTA DE RESOLUÇÃO DE REQUERER A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DA EXPROPRIAÇÃO DE 2/3 DOS IMÓVEIS PERTENCENTES A ANTÓNIO DE SALAZAR E MELO = APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO;**
- 4- CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DA REGIÃO DÃO – LAFÕES – ESTATUTOS = APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO;**
- 5- CONTRATO DE COMODATO A EFECTUAR ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA COMBA DÃO E A COMBANIMA, ESPAÇOS MUNICIPAIS, E.M. = APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO;**
- 6- PLANEAMENTO E ANÁLISE DO SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS E PLUVIAIS – PROTOCOLO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA COMBA DÃO E A ACIV- ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA ENGENHARIA CIVIL = APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO;**
- 7- PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA COMBA DÃO E A ASSOCIAÇÃO DE**

PROFISSIONAIS DE DESPORTO E EDUCAÇÃO FÍSICA DE SANTA COMBA DÃO = APRECIÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO;

- 8- PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA COMBA DÃO E A FÁBRICA DA IGREJA DA PARÓQUIA DE SANTA COMBA DÃO PARA VALORIZAÇÃO E REABILITAÇÃO DE MORADIA SOLARENÇA = APRECIÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO;**
- 9- REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE – AUTARQUIA DE CAUÉ – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO = APRECIÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO;**
- 10- ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL DE VISEU – PROTOCOLO DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO = APRECIÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO;**
- 11- CLUBE RECREATIVO DE SÃO JOANINHO – CONSTRUÇÃO DE NOVO PAVILHÃO MULTIUSOS, DESIGNADO “CENTRO DE ARTES CÉNICAS”- PEDIDO DE COLABORAÇÃO = APRECIÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO;**
- 12- INTERNATIONAL FRIENDSHIP LEAGUE – IFL – APOIO AO DESENVOLVIMENTO LOCAL – PROGRAMA PARA 2007 – PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO = APRECIÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO;**
- 13- INSTITUTO DO EMPREGO E FORMÇÃO PROFISSIONAL – SOLICITAÇÃO DE PARECER SOBRE INICIATIVA LOCAL DE EMPREGO. PROMOTOR: JOANA RITA BRÁS GOMES = APRECIÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO;**

- 14- DRABL - DIRECÇÃO REGIONAL DE AGRICULTURA DA BEIRA LITORAL – PEDIDO DE PARECER SOBRE LOCALIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO PECUÁRIA PARA ATRIBUIÇÃO DE MARCA DE EXPLORAR PELO CRIADOR – INFORMAÇÃO DO FISCAL MUNICIPAL = APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO;**
- 15- CONSERVAÇÃO, BENEFICIAÇÃO E REPARAÇÃO DE ARRUAMENTOS NAS FREGUESIAS – PAVIMENTAÇÕES BETUMINOSAS DE TROÇOS EM SANTA COMBA DÃO, SÃO JOÃO DE AREIAS E TREIXEDO - AJUSTE DIRECTO = APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO;**
- 16- PEDIDO DE DESTAQUE AO ABRIGO DO Nº 4 DO ARTIGO 6º DO DECRETO – LEI Nº 555799, DE 16 DE DEZEMBRO, ALTERADO PEL DECRETO – LEI Nº 177/01, DE 4 DE JUNHO. REQUERENTE: BERNARDINO DURÃO DA CRUZ = APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO;**
- 17- PROCESSO DE OBRAS Nº 158/06 – PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO, EDIFICAÇÃO E TAXAS DE OPERAÇÕES URBANÍSTICAS. REQUERENTE: PEDRO MIGUEL DE JESUS VARELA = APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO;**
- 18- LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES;**
- 19- FINANÇAS MUNICIPAIS;**
- 20- PAGAMENTOS = RATIFICAÇÕES**

II

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

SANTA COMBA DÃO, 7 DE FEVEREIRO DE 2007.

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA COMBA
DÃO, REALIZADA NO DIA DOZE DE
FEVEREIRO DE DOIS MIL E SETE. _____**

Aos doze dias do mês de Fevereiro de dois mil e sete, nesta cidade de Santa Comba Dão, edifício dos Paços do Concelho e sala de reuniões da Câmara Municipal, aqui compareceram: Eng^o João António de Sousa Pais Lourenço, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, Dr. Leonel José Antunes Gouveia, Dr. António José Brito Correia, Dr. Joaquim Pereira Rodrigues, Dr. Fernando Augusto Neves Gomes da Cruz, Afonso Gomes Ferreira Viegas e Soraia Marli Varela Nunes, Vereadores. Eram catorze horas e trinta minutos, pelo senhor Presidente foi declarada aberta a reunião. Posta a votação a acta da reunião realizada em 30 de Janeiro findo, em cumprimento do prescrito no n^o 2 do artigo 92^o da Lei n^o 169/99, de 18 de Setembro, a mesma foi aprovada por unanimidade. Antes de passar ao primeiro ponto da ordem do dia o senhor Presidente solicitou, ao restante elenco, com a devida fundamentação que, nos termos do artigo 83^o da já citada Lei n^o 169/99, fosse aditado, à presente ordem de trabalhos o ponto, subordinado ao título: “ Pedido de Destaque ao Abrigo do n^o 4 do artigo 6^o do Decreto – Lei n^o 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto – Lei n^o 177/01, de 4 de Junho”, ponto este que mereceu a sua inclusão, por unanimidade. Em cumprimento do ponto um da ordem de trabalhos, o Sr. Presidente, informou que:_____

1. Decorreram durante as últimas semanas diversas reuniões promovidas pela CCDRC com o objectivo de dar a conhecer a estrutura do próximo Quadro Comunitário de Apoio (QREN). Os financiamentos irão preferencialmente para projectos de interesse regional ou intermunicipais, de acordo com as seguintes prioridades estratégicas nacionais:
 - a. Promover a Qualificação dos Portugueses
 - b. Promover o Crescimento Sustentado
 - c. Garantir a Coesão Social
 - d. Assegurar a Qualificação do território e das Cidades
 - e. Aumentar a Eficiência da Governação Central e Local.

Com estas prioridades pretende-se atingir três objectivos relacionados com a Valorização do Potencial Humano, a melhoria dos Factores de Competitividade e a Valorização do Território.

Foram definidos cinco princípios estruturantes como base para a atribuição dos financiamentos:

- i. Concentração de recursos e de tipologias de acções estruturais
- ii. Selectividade na escolha das acções
- iii. Viabilidade económica e financeira dos projectos de investimento
- iv. Coesão e valorização territoriais, potenciando os factores de progresso específicos de cada região e contribuindo para o desenvolvimento sustentado e reforço do equilíbrio do País
- v. Gestão e monitorização estratégica das intervenções

Ficaram também a saber que o QREN será dividido em duas partes sendo uma respeitante aos Programas Operacionais Temáticos, válidos para todo o País e a outra respeitante aos Programas Operacionais Regionais, cabendo ao Programa Operacional do Centro cerca de 1.702 milhões de euros, distribuídos pelos seguintes eixos:

1. Competitividade, Inovação e Conhecimento, com cerca de 577 milhões de euros.
2. Desenvolvimento das Cidades e Sistemas Urbanos, com 250 milhões de euros.
3. Consolidação e Qualificação dos espaços Sub-Regionais, com 468 milhões de euros
4. Protecção e Valorização Ambiental, com 211 milhões de euros.
5. Governação e Capacitação Institucional, com 196 Milhões de euros.

Através do primeiro eixo, pretende-se apoiar a criação e qualificação de micro e pequenas empresas ligadas a projectos de Investigação e Desenvolvimento (I&D), projectos inovadores e cooperação entre micro e pequenas empresas. Terá também enfoque na criação e qualificação de áreas de acolhimento ou seja, Parques Industriais.

O segundo eixo destina-se à requalificação urbana, nomeadamente a áreas urbanas degradadas.

O terceiro eixo está direccionado para apoiar a construção, qualificação e dinamização de equipamentos escolares e culturais onde se incluem as bibliotecas, os centros educativos e os espaços de associativismo cultural.

Com o quarto eixo, pretende-se apostar essencialmente na gestão sustentada dos recursos hídricos e florestais.

Por fim, o quinto eixo apoiará os projectos de e-gov (governo electrónico, de promoção institucional da região através dos portais regionais (Cidades Digitais) e de Assistência Técnica.

O Município de Santa Comba Dão está preparado para desenvolver um conjunto de projectos que se enquadram nas opções do QREN, já que o Plano Estratégico em desenvolvimento vai de encontro a todas as opções estabelecidas quer pelo Governo quer pela Região.

A interpretação destas regras leva a concluir que este Quadro Comunitário de Apoio não muda só na nomenclatura. Os objectivos, o acesso, a gestão e o posicionamento dos municípios serão totalmente diferentes do que anteriormente se fazia;

2. Na passada terça feira, tal como tinham anunciado, foram recebidos pela Ministra da Cultura, Isabel Pires de Lima, a quem apresentaram as ideias base definidas para o projecto de criação do museu, centro de estudos e de documentação do Estado Novo. De salientar a forma aberta e franca como decorreu a audiência, tendo a Sra Ministra tido a oportunidade de avançar com algumas sugestões que se afiguram pertinentes quanto ao conceito que deverá ser seguido para o complexo. Afirmou a vontade de não colocar quaisquer entraves à criação do museu, embora tenha referido que as restrições financeiras a que está sujeito o Ministério, a impedirá de apoiar financeiramente o projecto. Deixou, no entanto em aberto a possibilidade de recurso aos fundos comunitários. Tal como também é preocupação da Câmara Municipal, a Sra Ministra colocou alguma ênfase na sustentabilidade económica e financeira do projecto, que gostaria de ver enquadrado num mais alargado plano de desenvolvimento cultural da Região;
3. Em contacto com a Direcção de Estradas do Distrito de Viseu, foi informado que, por razões meramente financeiras, não é possível proceder à ligação da iluminação dos nós do IP3. A informação motivou um vigoroso protesto por parte da Câmara Municipal já que se considera incompreensível que se faça um investimento de vulto que agora de nada serve pois o objectivo não foi alcançado por meras razões orçamentais. Mais incompreensível se torna quando se ouve

todos os dias notícias de investimentos da ordem dos milhões de euros em acessibilidades para a Região de Lisboa. Soube também que a empreitada destinada a recuperar estruturalmente as pontes sobre os Rios Criz e Dão está atrasada. Esta situação preocupa a Câmara Municipal já que não estão garantidas as condições de segurança adequadas à circulação rodoviária. Preocupa, acima de tudo, que estas atitudes por parte da Administração Central, demonstram um total desprezo pelos habitantes desta zona do País, pois são cada vez mais as medidas tomadas que conduzirão a uma maior desertificação do interior;

4. Foi finalmente publicado o estudo para reformulação do sistema nacional de saúde, tendo-se confirmado o encerramento para breve do Serviço de Atendimento Permanente entre as 8 horas da noite a as 9 horas da manhã, no Centro de Saúde de Santa Comba Dão. A Câmara Municipal irá brevemente apresentar algumas acções de protesto contra esta desqualificação do Centro de Saúde e contra este atentado aos mais elementares direitos dos cidadãos Santacombadenses;
5. A Câmara Municipal de Santa Comba Dão está preocupada com a deficiente gestão do nível da água da Albufeira da Barragem da Aguieira. A esse propósito foi enviada para o INAG, com conhecimentos ao Senhor Primeiro-Ministro, ao Ministro da Economia, ao Ministro do Ambiente e à EDP, uma carta protesto. Até agora não houve qualquer reacção por parte de nenhuma destas entidades, à excepção do gabinete do senhor Primeiro-Ministro que se limitou a acusar a recepção e a informar que a mesma tinha sido remetida ao ministério da tutela para averiguações. Aguardá-se pacientemente uma resposta mas, passados dois meses chegou a hora de agir. Brevemente serão apresentadas algumas medidas para chamar a atenção sobre esta calamidade e, em especial, pelo total desprezo que a entidade que gere os níveis da água demonstra pelos residentes a montante da Albufeira da Aguieira;
6. Decorreu na passada quarta-feira no auditório municipal a apresentação aos municípios e entidades relacionadas com o tema, o Plano Integrado de Desenvolvimento Turístico das Albufeiras de

Aguieira, Fronhas e Coiço, cuja elaboração foi da responsabilidade da Região de Turismo do Centro. Estiveram presentes os Presidentes das Câmaras de Santa Comba Dão, Penacova, Tábua e Arganil e o Presidente da Região de Turismo do Centro Dr. Pedro Machado. Este plano, que aguarda agora os contributos dos interessados para ser aprovado, enquadra-se nas grandes linhas previstas no POAA e irá constituir um documento de trabalho para todos quantos se mostrem interessados em investir na Região. _____

Prestadas as informações, o Sr. Presidente propôs ao restante elemento que fossem feitas moções de rejeição sobre os pontos relativos à iluminação dos nós, as deficiências das pontes, o encerramento do SAP e da gestão das águas da Albufeira e convidou os Srs Vereadores a intervir, se assim o entendessem sobre as informações prestadas e proposta agora efectuada. Usando então da palavra o Sr. Vereador Leonel Gouveia e acerca do primeiro ponto da informação, comentou que acredita que se está a fazer o melhor para que se possa vir a usufruir do próximo Quadro Comunitário e portanto nada acrescenta. Relativamente às outras questões estão de acordo e solidários e se for intenção da Câmara apresentar moções de rejeição, estarão plenamente de acordo, agradecendo que a que vier a ser aprovada sobre o encerramento do SAP, seja aprovada em minuta, para que possam de imediato fazer também diligências no sentido de lutar para que tal serviço, permaneça no nosso concelho, já que não consideram que, no momento, e tal como está organizado o sistema de saúde em termos de urgências, seja uma mais valia. Por fim solicitou a palavra o Sr. Vereador Afonso, só para questionar se o acesso do Vimieiro fica ou não abrangido pela iluminação dos nós, ao que o Sr. Presidente respondeu negativamente, mas que é sua intenção solicitar o prolongamento da iluminação até esse acesso, embora a Câmara tenha que suportar despesas, que também serão comparticipadas pela EDP. _____

- Terminadas que foram as intervenções, ficou então deliberado que as quatro moções atrás mencionadas, fizessem parte integrante desta acta e de imediato se passou aos restantes pontos da ordem de trabalhos, tendo-se tomado as seguintes deliberações: _____

**CÓPIA DE PARTE DA ACTA DA REUNIÃO
ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTA COMBA DÃO, REALIZADA NO DIA
DOZE DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E
SETE.**

**“ PRIMEIRA REVISÃO AO ORÇAMENTO DA RECEITA E
DESPEZA E GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA O ANO
ECONÓMICO EM CURSO”**

Pelo Sr. Presidente foi apresentado o projecto da primeira modificação por revisão ao orçamento da receita e despesa para o corrente ano, elaborado nos termos estatuídos no Decreto – Lei nº 54-A/99, de 22 de Fevereiro, com as alterações que lhe foram produzidas e por força da competência que confere à Câmara Municipal a alínea c) do nº 2 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro. Entretanto informou, que o documento em questão, resulta da necessidade de inscrição de dois novos projectos no PPI, nomeadamente, o de requalificação do loteamento do Serrado e o da requalificação urbana da zona Histórica de Santa Comba Dão - 2ª fase, tendo os mesmos sido dotados com o valor de € 50 000,00 e de € 40 000,00, respectivamente, por anulação da dotação do projecto de pavimentação de arruamentos e passeios - Parque Industrial da Catraia, no valor de €90 000,00. Também se inscreveu um novo projecto nas AMR's (Actividades Mais Relevantes)- Contratos Programa com Freguesias, com a dotação de €409 000,00, por contrapartida da anulação do mesmo valor no projecto do PPI- “ Saneamento Treixedo/Óvoa e Vimieiro. Deste modo, o valor total do orçamento e das GOP's (Grandes Opções do Plano), não sofreu alteração. Finda a exposição e postos os documentos à votação, foram os mesmos aprovados por unanimidade. Mais deliberou a Câmara Municipal, que os citados documentos sejam presentes à Assembleia Municipal, para efeitos de aprovação de conformidade com o que se encontra estatuído na alínea b) do nº 2 do artigo 53º da já mencionada Lei nº 169/99, em conjugação com a alínea a) do nº 6 do artigo 64º do mesmo diploma, a fim de poder entrar em execução. Por último e para que esta deliberação se torne, desde já, eficaz, deliberou, ainda, a Câmara Municipal, por unanimidade, proceder à sua aprovação em minuta, nos

**CÓPIA DE PARTE DA ACTA DA REUNIÃO
ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTA COMBA DÃO, REALIZADA NO
DIA DOZE DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E
SETE.**

**“ PROPOSTA DE RESOLUÇÃO DE REQUERER A DECLARAÇÃO
DE UTILIDADE PÚBLICA DA EXPROPRIAÇÃO DE 2/3 DOS
IMÓVEIS PERTENCENTES A ANTÓNIO SALAZAR E
MELO”**

Considerando que: - O concelho de Santa Comba Dão, dada a sua posição geo-estratégica, é afectado positivamente pela proximidade a Coimbra e Viseu e negativamente por se situar no interior do País e, portanto, com capacidade diminuta para atrair investimentos nas áreas tradicionais; - Um dos grandes desafios que se colocam aos concelhos mais pequenos e com poucos recursos é a criação de condições para fixação de população, em especial, os mais jovens; - Ao nível da indústria, agricultura, comércio e serviços, a capacidade de gerar valor acrescentado está praticamente esgotada; - O concelho de Santa Comba Dão tem condições únicas para o desenvolvimento do sector do turismo; - A aposta neste sector é unicamente reconhecida como uma oportunidade, não só para o concelho, mas também para a região, dadas as condições naturais proporcionadas pela Albufeira da Barragem da Aguieira; - O êxito desta aposta só se consegue diversificando a oferta; - No concelho de Santa Comba Dão e nos seus vizinhos conjugam-se condições para o desenvolvimento de diversos tipos de turismo, nomeadamente o turismo rural, o turismo ambiental, o turismo ligado ao lazer, o turismo termal e o turismo cultural; - Santa Comba Dão é a terra onde nasceu e viveu parte da sua vida António de Oliveira Salazar, mais propriamente na Freguesia de Vimieiro; - António de Oliveira Salazar foi a figura maior do Estado Novo, regime político ditatorial que governou Portugal entre 1926 e 1974; - António de Oliveira Salazar deixou um largo espólio que se tem vindo a perder ao longo do tempo e cuja preservação é essencial para o estudo e compreensão do Estado Novo; - Um significativo volume de espólio móvel, na ordem das centenas de milhares de documentos, medalhas, colecções temáticas, assim como haveres pessoais, etc. se encontra legitimamente na posse do Município; - Os bens imóveis, constituídos pelos terrenos, habitações e anexos pertencem à data, a dois proprietários dos quais, um deles é o Município de Santa Comba Dão

com um terço e o outro é António de Salazar e Melo, sobrinho – neto de Salazar, com os restantes dois terços; - Só a construção de uma Casa – Museu, centro Documental e de Estudos e Parque Temático sobre a Arte no Estado Novo, cuja localização deverá ser situada nos terrenos atrás referidos permitirá a preservação, consulta e estudo de documentos que retratam uma parte importante da história do século 20 português; - A construção da Casa – Museu, centro Documental e de Estudos e Parque Temático permitirá também a recuperação de imóveis completamente degradados e em ruína, assim como intervir urbanisticamente numa zona deprimida; - A constante procura por parte de estudiosos portugueses e estrangeiros, de estudantes de história e outras ciências ligadas ao tema, assim como simples curiosos, garante a sustentabilidade financeira e económica do projecto; - Em tempos, a Câmara Municipal de Santa Comba Dão encomendou a Jorge Seabra, Professor da Faculdade de Letras da Universidade Católica Portuguesa, pólo de Viseu, uma análise da documentação pertencente ao espólio pessoal de António de Oliveira Salazar, que, após visita ao local, elaborou um texto do qual se pode retirar o seguinte excerto: “ *Devemos ultrapassar o tempo da mistificação dos homens ou da caça às bruxas, entendendo-se o primeiro como a divinização de Salazar, particularmente vivido antes de 25 de Abril de 197, e o segundo, da exclusão social dos salazaristas, imediatamente depois daquela data. O importante é reduzir a figura de Salazar à dimensão que deve ter – uma figura importante da história contemporânea portuguesa – e, ao mesmo tempo, reabilitar e clarificar cientificamente um conjunto de conceitos que adquiriram uma conotação demasiado negativa e que importa esclarecer. A Câmara Municipal de Santa Comba Dão não pretende enveredar nem pela lógica da “condenação” nem da “exaltação”. Salazar, independentemente daquilo que as pessoas pensam, será sempre um elemento de identificação cultural de Santa Comba Dão, não importando muito o que pensamos valorativamente sobre a figura. É às instituições políticas locais que compete contribuir, de forma descomprometida, para o enriquecimento cultural das suas gentes e o espólio de Salazar coloca inevitavelmente a Câmara Municipal perante essa questão. Este projecto possibilitaria grande visibilidade nacional e internacional à região a nível turístico devido à projecção que Salazar e o Estado Novo tiveram*”. **Considerando também que:** - Luís Reis Torgal, Professor Catedrático da Faculdade de Letras de Coimbra, ofereceu os seus préstimos, bem como da equipa técnica que orienta, pelo projecto de criação de um Museu do Fascismo ou do Estado Novo, no Vimieiro, com o objectivo, não de homenagear Salazar e o salazarismo mas de dar a conhecer, de forma criteriosa não só aspectos da vida de Salazar como da

época em que se integra. Informou que o Centro de Estudos e Investigação do Século 20, cuja equipa orienta, está centrada numa linha de pesquisa sobre o estudo do Estado Novo; - É fundamental que seja reposta a verdade histórica daquela época que marcou Portugal, olhando Salazar como a figura central do período do Estado Novo sem qualquer outra pretensão que não seja a de compreender o passado excluindo eventuais silenciamentos ou exaltações desses tempos idos, desenvolvendo a coesão entre a comunidade. **Considerando, finalmente, que** estamos perante uma obra de manifesto interesse público. Face aos considerandos, a Câmara Municipal de Santa Comba Dão, ao abrigo da alínea c) do nº 7 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, **tendo por norma habilitante o Decreto – Lei nº 794/76, de 5 de Novembro, nomeadamente no que se referem os seus artigos 27º e 28º, requer:** 1. A declaração de **Utilidade Pública** da expropriação de **2/3** dos imóveis, tendo como causa a utilidade pública para aí implantar um complexo denominado **Casa Museu Salazar, centro Documental e de Estudos do Estado Novo e Parque Temático das Artes do estado Novo**, prevendo-se um montante de **131 222,53 € (cento e trinta e um mil duzentos e vinte e dois euros e cinquenta e três cêntimos)**, destinados a suportar os encargos da expropriação, conforme avaliação em anexo, efectuada por perito da lista oficial. 2. A notificação da presente resolução ao proprietário. A Câmara Municipal após análise da proposta em evidência, deliberou, por unanimidade, aprovar a mesma. Por último e para que esta deliberação se torne, desde já, eficaz, foi aprovada em minuta, nos termos e como preceitua o nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.

_____Paços do Concelho de Santa Comba Dão, 15 de Fevereiro de 2007.____

A Chefe de Divisão Administrativa,

(Ana Maria Alves de Oliveira Prata Ferreira)

**CÓPIA DE PARTE DA ACTA DA REUNIÃO
ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTA COMBA DÃO, REALIZADA NO
DIA DOZE DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E
SETE.**

**“ CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DA
REGIÃO DÃO – LAFÕES = ESTATUTOS”**

Relativamente à matéria em título, o Sr. Presidente, como aliás já tinha referido em reunião anterior, informou que é intenção do Município aderir à Associação em epígrafe, pelo que, para aprovação e remessa ao órgão deliberativo, faz agora presente os estatutos da Associação em causa. Estes estatutos não são mais do que uma adaptação aos de uma associação ultimamente criada denominada “ Associação da Região de Pinhal Interior”, da qual o Município de Tábua faz parte. Aquando da criação desta Associação houve alguns desentendimentos em relação à localização da sua sede, pois havia duas correntes, uma que queria a sede em Viseu e outra em Tondela. Compreendia-se que Viseu seria o ideal, dada a sua centralidade, mas, e para que tudo não fique centrado num só lugar, Tondela foi o escolhido. Posto o documento a votação, que tinha já sido remetido, antecipadamente, a toda a vereação, a Câmara Municipal, após apreciação do mesmo, deliberou, por unanimidade, aprovar os estatutos em questão, que aqui se dão por reproduzidos na íntegra, ficando assinados e arquivados em lugar próprio. Mais deliberou, a Câmara Municipal, por unanimidade, nos termos da alínea a) do nº 6 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, remeter, à Assembleia Municipal, os referidos estatutos, para efeitos do prescrito na alínea m) do nº 2 do artigo 53º do dito diploma. Por último e para que esta deliberação se torne, desde já, eficaz, deliberou, ainda, por unanimidade, proceder à sua aprovação em minuta, nos termos e como preceitua o nº 3 do artigo 92º da sobredita Lei nº 169/99.

Secretaria da Câmara Municipal de Santa Comba Dão, 14 de
Fevereiro de 2007.

A Chefe Divisão Administrativa,

(Ana Maria Alves de Oliveira Prata Ferreira)

“ CONTRATO DE COMODATO A EFECTUAR ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA COMBA DÃO E A COMBANIMA, ESPAÇOS MUNICIPAIS, E.M” _____

Apresentado pelo Sr. Presidente o contrato de comodato de cedência dos bens imóveis, propriedade da Câmara Municipal, para a Empresa Municipal (Combanima- Espaços Municipais, E.M), foram interpelados os Srs. Vereadores para se manifestarem sobre a matéria, caso assim o entendessem. Usando da palavra o Sr. Vereador Leonel, que se pronunciou em termos de votação, pela abstenção, bem como os restantes vereadores do PS, solicitou que fosse esclarecido sobre o seguinte, embora tal e conforme fez questão de referir, não interferisse na decisão da votação: - “ Relativamente à Empresa Municipal e ao seu objecto dizem os Estatutos “...A Combanima tem como objecto as áreas sociais, da educação, cultura, desporto e acção social. Na área do ambiente e qualidade de vida: arranjo, limpeza e conservação de zonas verdes e de recreio”. O que lhe parece neste primeiro contrato é que o objecto que está a ser seguido é apenas na área da cultura e desporto. Outro esclarecimento que solicitou foi acerca da gestão das viaturas. Sobre estas questões o Sr. Presidente clarificou que qualquer despesa que seja da empresa Municipal é paga por ela. Inclusivamente a das viaturas que, embora sejam propriedade da Câmara, tudo o que se relacione com despesas de combustíveis, lubrificantes e reparações, serão da responsabilidade da Combanima. Até o uso da própria viatura fica sujeito ao pagamento de um aluguer por utilização, tal como a Câmara pagará o aluguer dos gabinetes que ocupa na Casa da Cultura. Informou que em próxima reunião camarária irá ser apresentado o orçamento da Combanina, que se encontra em elaboração e que através de tal documento verificar-se-á que todas as despesas e receitas irão ser controladas. Finda a explanação do Sr. Presidente, foi o contrato em epígrafe, submetido a votação, que resultou na aprovação, por maioria, com a abstenção dos vereadores do PS, como antes foi referido. Por último e para que esta deliberação se torne, desde já, eficaz, foi aprovada em minuta, nos termos e como preceitua o nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro. _____

“ PLANEAMENTO E ANÁLISE DO SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS E PLUVIAIS – PROTOCOLO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA COMBA DÃO E A ACIV- ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA ENGENHARIA CIVIL”

Pelo Sr. Presidente foi apresentado o protocolo que regulamentará as condições de colaboração entre a Câmara Municipal de Santa Comba Dão e a ACIV- Associação para o Desenvolvimento da Engenharia Civil, , no âmbito da acção particularmente dirigida ao apoio, à criação, desenvolvimento e implementação de uma estrutura organizativa que possibilite a avaliação do desempenho e a gestão das instalações e das infra – estruturas de saneamento e de drenagem de águas pluviais, prevendo-se também com o aludido documento a colaboração na implementação de Planos Directores Municipais de abastecimento de água e de drenagem de águas residuais e pluviais.

“ PLANEAMENTO E ANÁLISE DO SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS E PLUVIAIS - PROTOCOLO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA COMBA DÃO E A ACIV – ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA ENGENHARIA CIVIL”

Pelo Sr. Presidente e relativamente a esta matéria, foi clarificado que, e conforme foi referindo ao longo de algumas reuniões camarárias, o protocolo agora em apreciação foi a melhor forma que encontrou, para estabelecer um acordo que interesse quer à Câmara quer à Associação, no âmbito da acção a efectuar, particularmente, no apoio à criação, desenvolvimento e implementação de uma estrutura organizativa que possibilite a avaliação do desempenho e a gestão das instalações e das infra – estruturas de saneamento e de drenagem de águas pluviais. Salientou o facto de com o referido documento, ficarem pelo menos definidas as regras entre as partes, cabendo à Associação a efectivação de um estudo, a que chamam auditoria técnica ao sistema de drenagem de águas residuais e pluviais com uma componente de solução, ou seja, propondo já soluções para que o sistema seja feito de forma integrada. Também está prevista a integração da rede no sistema de informação geográfica bem como a gestão automática da própria rede das ETAR's, através de sensores que permitirão a cada momento e “ on – line” avaliar as condições em que estão a trabalhar, permitindo, assim uma avaliação rápida e eficaz. Finda a exposição do Sr. Presidente e posto o protocolo em análise a votação, o mesmo foi aprovado por maioria, com a abstenção dos vereadores do PS, porque e pelo manifestado, não têm a mesma noção do documento._____

“ PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA COMBA DÃO E A ASSOCIAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE DESPORTO E EDUCAÇÃO FÍSICA DE SANTA COMBA DÃO” __

Depois de ter sido apresentado pelo Sr. Presidente o documento em título, foi dada a palavra ao Sr. Vice- Presidente para se pronunciar sobre o mesmo. No uso da palavra começou por lembrar que em reunião camarária de 13 de Setembro do ano transacto, foi aprovado um protocolo com esta Associação, não estando à data, constituída a Empresa Municipal. Neste momento e criada que está a aludida empresa estabeleceu-se novo protocolo, tendo-se, unicamente, e em relação ao anterior retirado a parte da educação física, especificamente do 1º ciclo, que é financiada pelo Ministério da Educação. Depois da exposição do Sr. Vice – Presidente, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o protocolo em questão, dando por revogado o aprovado na mencionada reunião do ano transacto. Por último e para que esta deliberação se torne, desde já, eficaz, foi aprovada em minuta, nos termos e como preceitua o nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro. _____

“ PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA COMBA DÃO E A FÁBRICA DA IGREJA DA PARÓQUIA DE SANTA COMBA DÃO PARA VALORIZAÇÃO E REABILITAÇÃO DE MORADIA SOLARENÇA”

Acerca desta matéria, o Sr. Presidente começou por explicar aos restantes colegas que a Igreja coloca a Casa Paroquial à disposição da Câmara, para que se possa fazer uma intervenção de recuperação, cujos trabalhos já são indiciados no presente protocolo e que são substancialmente a recolocação do edifício à quota da estrada nacional, o que implicará a construção de mais um piso, para que a fachada fique visível, respeitando-se sempre a sua forma. Pretendem-se com tal, a rentabilização do edifício, nomeadamente com a criação de gabinetes e um salão, que servirão, por exemplo, os gabinetes, para reuniões dos partidos da oposição, a fim de prepararem as reuniões e o salão para reuniões e outros trabalhos, da comissão de protecção de crianças e jovens, sendo também criado um espaço, para o arquivo municipal. Mencionados mais alguns factores sobre o uso fruto da infra - estrutura por parte da igreja, duração do contrato a celebrar e a apresentar à Câmara Municipal, posteriormente e candidatura do projecto, o Sr. Presidente deu a palavra ao Sr. Vereador Leonel Gouveia, a solicitação deste, tendo referido que a oposição está completamente de acordo, com a recuperação do edifício, mas, não julgam oportuno o protocolo pelo que a seguir expressa e só por isso se irão abster: - em primeiro lugar, e em sua opinião, deveria ser feito um estudo, nomeadamente, um ante - projecto do edifício recuperado e do seu enquadramento na zona, dado situar-se numa zona histórica com alguma sensibilidade arquitectónica; - em segundo lugar porque julga essencial o parecer do IPARR, para se saber se sim ou não o edifício pode ser reconstruído e sob que condicionalismos, para e a partir daí se assumirem então compromissos. Isto, porque pensar-se, no momento, em determinado número de pisos, para posteriormente não ser autorizado, parece-lhe precipitado. Acerca desta intervenção o Sr. Presidente fez questão de esclarecer o seguinte: Relativamente à construção do novo piso, parece-lhe que não haverá qualquer impacto visual para a zona, dado o edifício estar a uma quota muito baixa, em relação aos edifícios envolventes (Caixa Geral de Depósitos, Casa dos Arcos e Tribunal), aliás, parece até pior depois de ter sido levantado o pavimento aquando da reconstrução da ponte sobre o viaduto. O que se pretende é elevar o edifício, embora uma parte fique sub

terrada, dado o desnível do terreno; Quanto ao ante projecto, já se encontra em elaboração para ser apreciado e discutido pela Câmara; Que o presente protocolo não vincula nenhuma das partes, sendo apenas um documento de intenções que estabelece um conjunto de princípios que a serem cumpridos, conduzirão a determinados objectivos, que será a reconstrução do edifício com mais um piso, dando-lhe a dignidade que merece. Torna-se agora necessário, o aludido protocolo, para que a Câmara tome posse do edifício, a fim de conduzir as démarches necessárias à execução do projecto para, ulteriormente, ser submetido às devidas entidades. Finda a exposição do Sr. Presidente e posto o documento a votação, foi aprovado por maioria, com a abstenção do PS, com os argumentos antes expressos, ou seja, porque entende que devem primeiro ser feitos os estudos e obtidos pareceres. ____

**“ REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE –
AUTARQUIA DE CAUÉ - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO” ____**

Na presença da carta emanada pela República Democrática em epígrafe, mais concretamente da Autarquia de Caué, através da qual manifestam disponibilidade sobre a possibilidade de uma geminação com a nossa cidade, o Sr. Presidente informou, os restantes colegas da vereação, de que tal hipótese surgiu aquando da vinda da Ex^a Sr^a Embaixadora de São Tomé a Santa Comba Dão, altura em que demonstrou muita vontade de estabelecer um protocolo de colaboração por forma a desenvolver parcerias várias, designadamente nos domínios da educação, cultura e turismo, projectos e acções de cooperação descentralizada, culminando numa geminação entre as duas Autarquias. Neste contexto e porque julga interessante estes intercâmbios propõe ao executivo o desenvolver do processo tendente àquele fim, nas áreas preconizadas. Votada a proposta do Sr. Presidente, a mesma foi aprovada por unanimidade. _____

“ ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL DE VISEU – PROTOCOLO DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO” _____

Pelo Sr. Presidente e depois de ter feito a apresentação do protocolo a estabelecer com a Câmara, Associação de Basquetebol de Viseu e o União Cultural e Desportiva de Cagido, foi dada a palavra ao Sr. Vice – Presidente, para se pronunciar sobre a matéria. Assim, explicou que no âmbito da diversificada política desportiva do concelho e depois da promoção que as “ Olimpíadas” e os “Jogos da Amizade” tiveram, a União Cultural de Cagido resolveu avançar com o projecto para início da actividade de basquetebol organizado. Ora, neste momento e porque estão ainda a utilizar o nosso pavilhão gimnodesportivo a Associação de Basquetebol de Viseu disponibiliza-se a ceder as tabelas, a colocar naquela infra – estrutura para a prática da modalidade, desde que não estejam a ser utilizadas pela Associação, ficando reservado o direito da Associação retirar as tabelas se assim for entendido pelos subscritores, no caso da colectividade em questão deixar de praticar basquetebol. Após a explanação do Sr. Vice - Presidente , a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, dar anuência à assinatura do protocolo, disponibilizando o transporte necessário para se irem buscar as aludidas tabelas ao pavilhão do Fontelo. _____

“ CLUBE RECREATIVO DE SÃO JOANINHO- CONSTRUÇÃO DE NOVO PAVILHÃO MULTIUSOS, DESIGNADO “ CENTRO DE ARTES CÉNICAS” = PEDIDO DE COLABORAÇÃO” _____

Foi presente uma carta do Clube epigrafado, expondo, à Câmara Municipal: - que a construção de um novo espaço cultural, designado de “ Centro de Artes Cénicas”, constitui uma aposta na inovação e na qualidade e deve ser colocada ao serviço de todo o Concelho. Para tal, a Associação solicita a colaboração da Câmara, no sentido de estabelecer novos protocolos de cooperação e parcerias activas que permitam a utilização de um espaço em prol do concelho; - que como é conhecimento da Câmara terão uma comparticipação do Governo de € 70 000,00. No entanto, estimam o custo da obra em €125 000,00, excluindo o equipamento, sendo o esforço financeiro no tocante à parte do Clube de cerca de €55 000,00, o que se torna numa meta muito arrojada. Assim, face ao exposto e dada a relevância deste novo espaço, cujos fundamentos anexam, solicitam, à Câmara, uma comparticipação na ordem dos 50% do esforço financeiro que terão que suportar. Usando da palavra, o Sr. Presidente expôs que após uma reunião havida com a direcção do Clube, foi assumido que a Câmara se comprometia a agir de forma igual à postura que teve para com o União de Cagido aquando da construção do pavilhão daquela localidade, ou seja, propõe apoiar as despesas relativas à efectivação das fundações e sapatas, cujo concurso para apresentação de propostas, será efectuado pelo Clube e que em consequência dessa despesa, a Câmara Municipal, posteriormente e em reunião camarária, decidirá o apoio a conceder. Face ao exposto e proposto pelo Sr. Presidente, a Câmara Municipal, corroborou o compromisso assumido, para posterior apoio. _____

**“ INTERNATIONAL FRIENDSHIP LEAGUE – IFL – APOIO AO
DESENVOLVIMENTO LOCAL – PROGRAMA PARA 2007 =
PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO” _____**

Na presença da carta da entidade em título, que solicita um patrocínio para despesas com o envio de informação, que visa oferecer aos munícipes um programa tendente à sua realização, sendo da responsabilidade daquela os contactos, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, embora lamentando, informar que no momento o orçamento Municipal não permite este tipo de apoios, dadas as dificuldades financeiras que se atravessam.____

**“ INSTITUTO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL –
PROGRAMA DE ESTÍMULO Á OFERTA DE EMPREGO” _____**

Foi presente o ofício referência 210, da entidade em epígrafe, que de acordo com alínea a) do nº 2 do artigo 24º da Portaria nº 196-A/01, de 10 de Março, solicita, à Câmara Municipal, o parecer sobre o projecto candidato a iniciativa local de emprego, apresentado pelo promotor Joana Rita Brás Gomes, cujo formulário anexam e que criará dois postos de trabalho. Analisados os documentos em questão, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do diploma citado, dar parecer favorável ao projecto em questão. Por último e para que esta deliberação se torne, desde já, eficaz, foi aprovada em minuta, nos termos e como preceitua o nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro. _____

“ DRABL – DIRECÇÃO REGIONAL DE AGRICULTURA PEDIDO DE PARECER SOBRE LOCALIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO PECUÁRIA PARA ATRIBUIÇÃO DE MARCA DE EXPLORADOR PELO CRIADOR – INFORMAÇÃO” _____

Em consequência da deliberação camarária tomada, sobre a matéria em epígrafe, em reunião ordinária de 30 de Janeiro findo, foi novamente presente o processo em que é interessado o Sr. António Pedro Correia dos Santos, que se fazia acompanhar dos elementos solicitados na aludida reunião, inferindo-se da informação prestada pelos respectivos serviços que em deslocação ao local, verificaram que o identificado, possui um barracão, situado a mais de 200,00 m das casas de habitação, que serve de albergue a dois ou três caprinos e que segundo informação do proprietário se destinam a consumo próprio. Na presença da informação e tecidos vários comentários, nomeadamente, sobre os objectivos destas candidaturas de obtenção de marca de criador e limite do número de animais, para que seja considerado auto sustento, bem como o facto da freguesia de São João de Areias estar manifestamente cheia deste tipo de explorações, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, para resolução definitiva sobre a matéria, solicitar parecer à Delegação de Saúde Concelhia. Por último e para que esta deliberação se torne, desde já, eficaz, foi aprovada em minuta, nos termos e como preceitua o nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro. _____

“ CONSERVAÇÃO, BENEFICIAÇÃO E REPARAÇÃO DE ARRUAMENTOS NAS FREGUESIAS- PAVIMENTAÇÕES BETUMINOSAS DE TROÇOS EM SANTA COMBA DÃO, SÃO JOÃO DE AREIAS E TREIXEDO = AJUSTE DIRECTO”_____

Foi presente, para apreciação, a proposta formulada pela firma adjudicatária da empreitada em epígrafe – Asfabeira, Lda -, para execução de pavimentações betuminosas em Santa Comba Dão, São João de Areias e Treixedo, nos seguintes troços: Em Santa Comba Dão: Estacionamento junto às piscinas; Em São João de Areias- Largo do Restaurante e rebaixamento de pavimento existente em arruamento muito estreito, na Rua das Flores; Em Treixedo: Bairro do Olival, acesso a habitação no fundo da aldeia, arruamento junto a habitação Sr. Mário, rua Vila Grande, rua Travessa do Barroco, travessa junto à Junta de Freguesia, arruamento junto ao café Martini, acesso ao Dão Catering, Fonte do Mato, rua das liveiras, rua de intersecção com a Vila Grande, arruamentos no interior da aldeia, rua dos Chães e arruamento junto ao cemitério, bem como o respectivo plano de trabalhos, e plano de pagamentos, que aqui se dão por reproduzidos na íntegra, trabalhos esses que orçarão ao montante de €126 742,56. A referida proposta, trazia anexo o respectivo parecer técnico, do qual se infere: - que embora não fazendo parte da empreitada, os trabalhos discriminados na lista, cujas quantidades confirma, resultam de medições directas nos respectivos locais, como consequência efectiva das áreas necessárias a pavimentar, para beneficiação de troços nas ditas freguesias; - que os trabalhos a realizar são similares aos trabalhos que a empresa adjudicatária da empreitada se encontra a executar; - que ao abrigo da alínea b) e d) do nº 1 do artigo 136º do Decreto – Lei nº 59/99, de 2 de Março, propõe a efectivação de um “ ajuste directo”, para execução de tais trabalhos, no montante já referido de €126 742,56, que será acrescido do imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor, à firma adjudicatária da empreitada (Asfabeira, Lda), por razões técnicas de execução, intrínsecas àquela firma, mantendo-se assim os critérios de uniformidade dos trabalhos e também pelo facto da empresa possuir os alvarás necessários, obviando, desta forma a conclusão da empreitada, para além do facto de possuir a maquinaria e equipamentos necessários no local, o que salvaguarda o interesse público; - que os preços propostos são os mesmos do concurso e portanto aceitáveis, face à sua natureza; - que, dado o exposto, propõe, igualmente, a aprovação do plano de trabalhos e de

pagamentos sugeridos, para um prazo de execução de 45 dias de calendário, uma vez que os considera aceitáveis face à natureza e extensão dos trabalhos. Analisada a proposta, mormente o mapa de trabalhos e parecer técnico antes descrito, a Câmara Municipal, consubstanciada neste, deliberou, por unanimidade, proceder ao “ajuste directo” dos trabalhos em apreço, no âmbito da alínea b) e d) do nº 1 do artigo 136º do já mencionado Decreto – Lei nº 59/99, à firma “Asfabeira, Lda, pelo montante de €126 742,56, valor este que será acrescido do imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor, aprovando, concomitantemente, o plano de trabalhos e de pagamentos proposto. Mais deliberou a Câmara Municipal, por unanimidade, o seguinte: 1º- Notificar a empresa em questão da deliberação agora tomada, solicitando-lhe os documentos necessários para a elaboração do respectivo contrato, cuja minuta agora se aprova, dando-se por reproduzida na íntegra, ficando assinada e arquivada em lugar próprio da secretaria; 2º- Solicitar à aludida firma, a entrega da caução respectiva, no prazo de seis dias e envio, por fotocópia, da minuta de contrato a lavrar, para que se pronuncie sobre a mesma no prazo de cinco dias, contados a partir do dia seguinte ao da recepção da dita comunicação, conforme estatui, respectivamente, o nº 2 do artigo 110º e nº 1 do artigo 108º do Regime Jurídico das Empreitadas de Obras Públicas, regulamentado pelo já sobredito Decreto - Lei. Por último e para que esta deliberação se torne, desde já, eficaz, foi aprovada em minuta, nos termos e como preceitua o nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro._____

ALVARÁ

_____**JOÃO ANTÓNIO DE SOUSA PAIS LOURENÇO,**
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA
COMBA DÃO:_____

_____**FAZ SABER,** no uso da competência que lhe confere o artigo 94º da Lei número 169/99, de 18 de Setembro, que nas actas, desta Câmara Municipal, consta uma deliberação tomada em reunião ordinária de 12 do corrente, que é do seguinte teor:_____

“ PEDIDO DE DESTAQUE AO ABRIGO DO Nº 4 DO ARTIGO 6º DO DECRETO – LEI Nº 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, ALTERADO PELO DECRETO- LEI Nº 177/01, DE 4 DE JUNHO”_____

Foi presente um requerimento de **Bernardino Durão da Cruz**, CF 174 008 279, residente em Cancela, freguesia de São João de Areias, deste concelho, que na qualidade de proprietário do prédio a seguir identificado, requer, à Câmara Municipal, ao abrigo do número 4 do artigo 6º do Decreto - Lei número 555/99, de 16 de Dezembro, com a alteração que lhe foi produzida pelo Decreto – Lei número 177/2001, de 4 de Junho, o destaque da parcela a seguir descrita, a efectuar do seguinte prédio: **Identificação do prédio:** terreno, com a área de 3 700m², sito em Trigais, freguesia de São João de Areias, concelho de Santa Comba Dão, a confrontar de Norte com estrada nacional, Sul com Engrácio Carvalho, Nascente com Aurora Carvalho e Poente com Manuel Silva, inscrito na matriz predial respectiva sob o artigo 4 028 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº 02591. **Identificação da parcela:** com a área de 1 025 m², confronta de Norte com estrada nacional, Sul com o próprio, Nascente com Aurora Carvalho e Poente com serventia. O requerimento em apreço, trazia apenso o parecer técnico, do qual se infere que o destaque pretendido cumpre os requisitos constantes do número 4 do artigo 6º da legislação citada, pelo que a Câmara Municipal analisando o mesmo e petição, deliberou, por unanimidade, certificar que o destaque em questão, reúne os pressupostos do aludido número 4 do artigo 6º do Decreto – Lei em questão. Por último e porque o requerente solicitou urgência, deliberou, ainda, a Câmara Municipal, por unanimidade, proceder à aprovação desta deliberação em minuta, nos termos e como preceitua o número 3 do artigo 92º da Lei número 169/99, de 18 de Setembro.____

_____Paços do Concelho de Santa Comba Dão, 13 de Fevereiro de
2007.

O Presidente da Câmara Municipal,

“ PROCESSO DE OBRAS N.º 158/06 = PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS AO ABRIGO DO REGULAMENTO DE URBANIZAÇÃO, EDIFICAÇÃO E TAXAS DE OPERAÇÕES URBANÍSTICAS”_____

Foi presente o processo de obras em epígrafe, em que é requerente **Pedro Miguel de Jesus Varela**, casada, CF 209 971592, residente na Travessa do Soito, nº 1, na localidade e freguesia de São Joaquinho, concelho de Santa Comba Dão, que se fazia acompanhar de um requerimento do interessado, a solicitar à Câmara, ao abrigo da alínea d) do n.º 3 do artigo 9.º do Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas de Operações Urbanísticas, a isenção do pagamento das taxas ali previstas, uma vez que a construção em causa se destina a habitação própria e permanente. A petição em análise fazia-se acompanhar da respectiva informação dos serviços, da qual se infere que face aos elementos apresentados, o interessado cumpre os requisitos impostos na referida alínea, número e artigo do Regulamento, pelo que a Câmara Municipal, na presença desta, deliberou, por unanimidade, isentar o requerente das taxas previstas no mencionado Regulamento. Por último e para que esta deliberação se torne, desde já, eficaz, deliberou, ainda, Câmara Municipal, por unanimidade, proceder à aprovação desta deliberação em minuta, nos termos e como preceitua o número 3 do artigo 92º da Lei número 169/99, de 18 de Setembro._____

ALVARÁ

 JOÃO ANTÓNIO DE SOUSA PAIS LOURENÇO,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA
COMBA DÃO:

 FAZ SABER, no uso da competência que lhe confere o artigo 94º da Lei número 169/99, de 18 de Setembro, que nas actas, desta Câmara Municipal, consta uma deliberação tomada em reunião ordinária de 12 do corrente, que é do seguinte teor:

“ PEDIDO DE DESTAQUE AO ABRIGO DO Nº 4 DO ARTIGO 6º DO DECRETO – LEI Nº 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, ALTERADO PELO DECRETO- LEI Nº 177/01, DE 4 DE JUNHO”

Foi presente um requerimento de **Francisco Rodrigues de Lemos**, casado, CF 159 156 114, residente na Avenida Sá Carneiro, nº 58 – 2º andar direito, em Santa Comba Dão e **Armando Fernandes Franco**, casado, CF 125 541 619, residente na Avenida Sá Carneiro, nº 56, em Santa Comba Dão, que tendo requerido à Câmara Municipal a licença para a reconstrução de um barracão destinado a arrumos, sito na Rua da Várzea- Santa Comba Dão, com o alvará de licença de construção nº 206/2001 e verificando a necessidade de destacar em duas parcelas o actual edifício, requerem, à Câmara Municipal, o destaque ao abrigo do número 4 do artigo 6º do Decreto - Lei número 555/99, de 16 de Dezembro, com a alteração que lhe foi produzida pelo Decreto – Lei número 177/2001, de 4 de Junho, encontrando-se o referido prédio inscrito na matriz urbana sob o artigo 9 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Santa Comba Dão sob o nº 1585, da freguesia de Santa Comba Dão: **Situação actual do prédio:** Prédio urbano nº 9, com a área coberta total de 235,20 m², com a descrição como sendo um edifício destinado a arrumos e com as seguintes confrontações: Norte - caminho público, Nascente - João Ferreira Onofre, Sul – António Ferreira Costa e Poente – António Ferreira Costa. **Solução proposta:** Pretende-se destacar em duas parcelas (A e B) o actual edifício e ambas as parcelas confinam com a via pública, assim como o local é servido actualmente de rede de esgotos, água e energia eléctrica e rede telefónica. **Definições das parcelas: Parcela A-** com a área de 70,0 m², destinada a arrumos, com 2 pisos e terá as seguintes confrontações: Norte – Rua da Várzea, Sul – Travessa da Rua da Várzea, Nascente – Herdeiros de João Ferreira Onofre e

Poente – Francisco Rodrigues de Lemos; **Parcela B-** com a área de 165,20 m², destinada a arrumos, com 2 pisos e terá as seguintes confrontações: Norte – Rua da Várzea, Sul – Travessa da Rua da Várzea, Nascente – Armando Fernandes Franco e Poente – Travessa da Rua da Várzea. O requerimento em apreço, trazia apenso o parecer técnico, do qual se infere que o destaque pretendido cumpre os requisitos constantes do número 4 do artigo 6º da legislação citada, pelo que, a Câmara Municipal, analisando o mesmo e petição, deliberou, por unanimidade, certificar que o destaque em questão, reúne os pressupostos do aludido número 4 do artigo 6º do Decreto – Lei mencionado. Por último e porque o requerente solicitou urgência, deliberou, ainda, a Câmara Municipal, por unanimidade, proceder à aprovação desta deliberação em minuta, nos termos e como preceitua o número 3 do artigo 92º da Lei número 169/99, de 18 de Setembro.____
____Paços do Concelho de Santa Comba Dão, 13 de Fevereiro de 2007.

O Presidente da Câmara Municipal,

REUNIÃO DE 12-02-2007

LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar os despachos do senhor vereador em regime de tempo inteiro, Leonel José Antunes Gouveia, cuja competência lhe foi delegada, pelo senhor Presidente, por despacho datado de 22 de Fevereiro de 2002, através dos quais foram deferidos os processos números:-----

PROJECTOS NA TOTALIDADE: 158/06; 5/07; 7/07.-----

PROJECTOS DE ARQUITECTURA: 114/06; 117/06;149/06; 156/06.--

**PRORROGAÇÕES: 408/78; 293/96; 48/95;198/99;14/00; 240/00
4/01;152/03;194/03; 31/04; 43/04; 123/04; 57/05; 75/05; 5/06; 90/05 .----**

**LICENÇAS DE UTILIZAÇÃO: 73/92; 211/00; 21/06; 31/06; 32/06;
37/06; 1/07; 2/07.-----**

PROCESSOS DE LOTEAMENTO: 7/99.-----

INFOMAÇÕES PRÉVIAS: 1/07.-----

REUNIÃO DE 12/02/2007

FINANÇAS MUNICIPAIS

----Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria do dia 09 de Fevereiro de 2007, através do qual se verifica a existência de um saldo em dinheiro na importância de: 160.889,71 € (cento e sessenta mil, oitocentos, oitenta e nove euros e setenta e um cêntimos), assim discriminado: -----

----Depositado na CGD, BPI, CCAM, BES = 154.461,86 € (cento e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e um euros e oitenta e seis cêntimos). -----

----Existente em caixa = 427.85 € (quatrocentos e vinte e sete euros e oitenta e cinco cêntimos). -----

----Existente em Fundos de Maneio = 6.000 €(seis mil euros).-----

REUNIÃO DE 12/02/2007

PAGAMENTOS

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar os pagamentos efectuados até à presente reunião e ordenados pelo senhor Presidente, na importância total de: 299.907,00€(duzentos noventa e nove mil novecentos e sete euros) e ainda autorizar o senhor Presidente a ordenar os pagamentos que reconheça necessários e urgentes, até à próxima reunião ordinária.-----

“ ILUMINAÇÃO DOS NÓS NO IP3, EM SANTA COMBA DÃO = MOÇÃO”

Pelo Sr. Presidente e na sequência do exposto no ponto 3 da sua informação, relativamente à iluminação dos nós no IP3, em Santa Comba Dão, foi apresentada, para análise, discussão e eventual aprovação a moção, que a seguir se transcreve na íntegra: “ A Câmara Municipal de Santa Comba Dão, reunida nos Paços do Concelho no dia 12 de Fevereiro de 2007 em reunião ordinária, manifesta a sua total indignação pelo atraso na ligação de energia eléctrica nos nós do IP3. - Considerando que as obras estão concluídas há mais de 8 meses, - Considerando que é no período de Inverno que mais se verifica a necessidade de iluminar os nós do IP3 , - Considerando que os locais em causa estão habitualmente sob a influência de nevoeiro, A Câmara Municipal de Santa Comba Dão, não entende a demora na ligação da energia e usará todos os meios legais ao seu dispor para que, finalmente, as principais entradas no concelho tenham direito à mesma dignidade de todos os outros nós do IP3 no distrito de Viseu”.
Apreciada a moção transcrita, a Câmara Municipal deu-lhe a sua total anuência e deliberou, por unanimidade, remete-la ao Chefe do Gabinete de Sua Excelência o Presidente da República, ao Chefe do Gabinete de Sua Excelência o Primeiro Ministro, ao Chefe do Gabinete de Sua Excelência o Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, ao Presidente da EP, E.P.E e à Directora de Estradas do Distrito de Viseu. Por último e para que esta deliberação se torne, desde já, eficaz, foi aprovada em minuta nos termos e como preceitua o nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.

“ ENCERRAMENTO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO PERMANENTE DO CENTRO DE SAÚDE DE SANTA COMBA DÃO = MOÇÃO”

Pelo Sr. Presidente e dada a confirmação do encerramento, para breve, do serviço de atendimento permanente do centro de Saúde, desta cidade, entre as 20 horas e as 9 horas, foi apresentada, para análise, discussão e eventual aprovação a moção que a seguir se transcreve na íntegra: “ A Câmara Municipal de Santa Comba Dão, reunida nos Paços do Concelho no dia 12 de Fevereiro de 2007 em reunião ordinária, manifesta a sua total indignação e discordância pelo previsível encerramento do Serviço de Atendimento Permanente do Centro de Saúde de Santa Comba Dão. – Atendendo aos factores publicamente conhecidos e reconhecidos pelo próprio Ministério da saúde, não se encontra qualquer razão objectiva para tal medida, sabendo-se que este serviço passará a ser prestado no Hospital Distrital de Tondela. – Santa Comba Dão vai ficar mal servida se esta medida for, como se perspectiva, concretizada. – A Câmara Municipal de Santa Comba Dão tudo fará para que esta medida arbitrária não seja levada a efeito, disponibilizando-se, como já o fez junto do senhor Ministro da Saúde, para dotar o Centro de Saúde das condições que forem exigidas pelas autoridades para a manutenção deste serviço”. Apreciada a moção transcrita, a Câmara Municipal deu-lhe a sua total anuência e deliberou, por unanimidade, remeter a mesma ao Chefe do Gabinete de Sua Excelência o Presidente da República, ao Chefe do Gabinete de Sua Excelência o Primeiro Ministro, ao Chefe do Gabinete de sua Excelência o Ministro da Saúde e ao Coordenador Subregional de Saúde. Por último e para que esta deliberação se torne, desde já, eficaz, foi aprovada em minuta, nos termos e como preceitua o nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro. __

“ GESTÃO DO NÍVEL DE ÁGUA DA ALBUFEIRA DA AGUIEIRA = MOÇÃO”

Em resultado da informação prestada sobre o assunto em eígrafe, pelo Sr. Presidente foi apresentada, para análise, discussão e eventual aprovação a moção que a seguir se transcreve na íntegra: “ A Câmara Municipal de Santa Comba Dão, reunida nos Paços do Concelho no dia 12 de Fevereiro de 2007 em reunião ordinária, manifesta a sua total indignação e discordância pela forma arbitrária cvomoas entidades competentes, nomeadamente Instituto da Água, INAG e EDP, têm vindo a gerir os níveis de água da Albufeira da Aguieira. O total desrespeito pelas populações que habitam a montante da Albufeira da Barragem da Aguieira, atinge proporções inaceitáveis já que colocando apenas e só os interesses do baixo Mondego, nomeadamente da cidade de Coimbra, dos Agricultores do baixo Mondego e das empresas de celulose na Foz do Mondego, prejudicam gravemente o concelho de Santa Comba Dão, que vê constantemente potenciais investidores na área do turismo a desistirem de projectos de grande interesse para a sustentabilidade económica da região. Reserva-se, pois, o direito de, usando dos meios legais ao seu dispor, encetar todas as iniciativas tendentes a repor a situação que se verificava antes de 2001, ou seja, a definição de uma cota mínima aceitável para usufruto de um bem público e para a manutenção das sustentabilidade ambiental do ecossistema criado pelo plano de água”. Apreciada a moção transcrita, a Câmara Municipal deu-lhe a sua total anuência e deliberou, por unanimidade, remete-la ao Chefe do Gabinete de Sua Excelência o Presidente da República, ao Chefe de Gabinete de Sua Excelência o Primeiro Ministro, ao Chefe do Gabinete de Sua Excelência o Ministro do Ambiente do Ordenamento e do Desenvolvimento Regional, ao Chefe do Gabinete de Sua Excelência o Ministro da Economia e da Inovação, ao Presidente do INAG e ao Director da EDP- Distribuição. Por último e para que esta deliberação se torne, desde já, eficaz, foi aprovada em minuta, nos termos e como preceitua o nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.

“ DEFICIÊNCIAS ESTRUTURAIS NAS PONTES SOBRE O RIO DÃO E CRIZ = MOÇÃO”

Acerca do assunto em epígrafe, relatado na informação prestada hoje à Câmara, pelo Sr. Presidente, foi apresentada, para análise, discussão e eventual aprovação a moção, que a seguir se transcreve na íntegra: “ A Câmara Municipal de Santa Comba Dão, reunida nos Paços do Concelho no dia 12 de Fevereiro de 2007 em reunião ordinária, manifesta a sua preocupação pela falta de intervenção nas pontes sobre os rios Dão e Criz que sofrem de deficiências estruturais graves. Considerando que: - Em 2001 foram inspeccionadas as pontes da EN234 sobre o rio Criz e a ponte do IP3 sobre o rio Dão, em Santa Comba Dão, - Nessas inspeções foram detectadas deficiências na estrutura de suporte dos tabuleiros e problemas estruturais nestes, - O trânsito foi condicionado nas pontes sobre o rio Criz, restringindo-se a velocidade e o tráfego de pesados com mais de 30 Ton. – Não foi autorizada a passagem das condutas de abastecimento de água do sistema intermunicipal dos concelhos de Santa Comba Dão, Mortágua, Tondela, Tábua e Carregal do Sal, pelas referidas pontes, com o argumento de as mesmas não estarem preparadas para as suportar, - A falta de autorização levou a um atraso em mais de 2 anos na conclusão das obras, - Desde a data das inspeções até agora nada foi feito para resolver os problemas estruturais. A Câmara Municipal, preocupada com a segurança dos milhares de utentes destas pontes, usará todos os meios que a lei lhe permite e tomará as medidas que achar convenientes para acelerar o processo e definitivamente permitir a sua utilização em segurança. Apreciada a moção transcrita, a Câmara Municipal deu-lhe a sua total anuência e deliberou, por unanimidade, remete-la ao Chefe do Gabinete de Sua Excelência o Presidente da República, ao Chefe do Gabinete de Sua Excelência o Primeiro Ministro, ao Chefe do Gabinete de Sua Excelência o Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, ao Presidente da E.P, E.P.E e à Directora de Estradas do Distrito de Viseu. Por último e para que esta deliberação se torne, desde já, eficaz, foi aprovada em minuta, nos termos e como preceitua o nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.
